CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
Rua dos Timbiras, 1532, 6º e 11ª andares, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061
Telefone: (31) 2138-6767 - https://crp04.org.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Processo nº 570400065.000019/2026-16

O presente estudo técnico tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de oficialização (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição de produto ou contratação de serviço.

Ressalta-se que, conforme disposição do §2º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do §1º, Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022, os elementos de números 1, 5, 6, 7 e 13 são obrigatórios. Os demais itens não são de preenchimento obrigatório, contudo, quando não forem contemplados, a área técnica requisitante deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Para definição da necessidade de contratação/aquisição, o setor demandante deverá responder às seguintes perguntas:

Qual é o problema que se pretende solucionar?

1.1.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento de empregados públicos para participação na ação de capacitação do Projeto Entre Nós, a ser realizada em Betim / MG, em 03 (três) de dezembro de 2026.

Quais são as alternativas para solucionar o problema?

1.1.1.1. Utilização do contrato corporativo vigente de táxi;

1.1.1.2. Utilização de transporte publico intermunicipal (ônibus);

1.1.1.3. Indenização por uso de veículo particular (ressarcimento de quilometragem e pedágio);

1.1.1.4. Contratação de transporte rodoviário fretado dedicado (van, micro-ônibus ou ônibus executivo).

Há experiências anteriores a serem observadas? Que procedimentos e medidas foram adotados na situação comparada?

1.1.2. A adoção do transporte fretado para ações de treinamento ampara-se no histórico positivo de contratações deste Conselho. No ano de 2025, no âmbito do 'Projeto Entre Nós' - Processo SEI nº (570400065.000022/2025-41) executado por meio de inexigibilidade de licitação, a prestação desse serviço viabilizou a participação integral da equipe sem intercorrências logísticas. O precedente ratificou os ganhos em pontualidade, economicidade processual e planejamento operacional, consolidando a solução como indispensável para salvaguardar a integridade, o conforto e a segurança de todos os envolvidos.

Foi realizado um estudo de impacto detalhado a fim de antecipar os efeitos favoráveis e desfavoráveis da nova compra/contratação? (análise de riscos)

1.1.3. Uma vez que o CRP04Mg não conta com frota institucional foram avaliadas as possibilidades abaixo:

- *Solução 1 (Contratação Única Especializada - Escolhida):* **Contratação de empresa de transporte fretado exclusivo:** Aponta-se como a **solução técnica e economicamente mais viável.** Em relação ao transporte previsto para a capacitação, necessário destacar que o deslocamento de trabalhadores em atividades de capacitação externa apresenta diversas vantagens, tanto para a organização quanto para os colaboradores. Entre as principais, destacam-se: 1) Pontualidade e organização logística – o fretamento garante maior controle sobre horários e trajetos, evitando atrasos que poderiam comprometer a programação da capacitação. 2) Segurança dos trabalhadores – a utilização de transporte coletivo fretado reduz riscos de acidentes, já que o grupo se desloca em um veículo profissionalmente conduzido, diminuindo a exposição ao trânsito individual. 3) Redução de custos individuais – os colaboradores não precisam arcar com despesas de combustível, pedágio ou estacionamento, o que promove maior equidade entre eles. 4) Maior integração entre participantes – o tempo de deslocamento coletivo pode ser aproveitado para fortalecer vínculos sociais e estimular a troca de experiências antes e depois da capacitação. 5) Sustentabilidade – o uso de um transporte único reduz a emissão de gases poluentes em comparação com o deslocamento individual de vários veículos. 6) Conforto e redução do estresse – os trabalhadores não precisam se preocupar com rotas, trânsito ou estacionamento, chegando ao local de capacitação mais descansados e concentrados.
- *Solução 2:* **Uso de ônibus intermunicipal em linhas regulares:** Descartada por apresentar dependência de itinerários e horários de terceiros incompatíveis com a agenda do treinamento;
- *Solução 3:* **Utilização do contrato corporativo de táxi vigente no CRP:** Descartada por inviabilidade técnica e antieconomicidade. O fracionamento do deslocamento em múltiplos veículos de pequeno porte geraria custos totais expressivamente superiores aos de uma solução coletiva de fretamento. Ademais, sob a ótica operacional, a dispersão da delegação dependeria da disponibilidade simultânea de uma frota considerável de táxis no mesmo horário e local, trazendo elevado risco de desfalque de veículos, atrasos e perda do início das atividades de capacitação;
- *Solução 4:* **Indenização de quilometragem por uso de veículos particulares:** Descartada em razão do expressivo retrabalho administrativo para análise de reembolsos, da fadiga dos condutores após as atividades e do elevado risco operacional e de segurança jurídica decorrente da ausência de seguro coletivo de responsabilidade civil;

Qual o interesse público envolvido na compra/contratação?

1.1.4. O interesse público na presente contratação consubstancia-se no dever da Administração de assegurar o contínuo aperfeiçoamento técnico de seu quadro funcional, cuja qualificação reverte diretamente na melhoria do atendimento e da fiscalização prestados à sociedade.

1.1.5. A viabilização do deslocamento por meio de transporte coletivo dedicado resguarda o patrimônio e os recursos públicos ao viabilizar a participação dos participantes por apresentar dependência de itinerários e horários de terceiros incompatíveis com a agenda do treinamento.

1.1.6. Por fim, atende ao dever institucional de cuidado e segurança, proporcionando à delegação condições adequadas de tráfego, cobertura securitária e pontualidade indispensáveis ao pleno aproveitamento da ação de capacitação.

Uma nova contratação é realmente a melhor forma de solucionar o problema, tendo em vista a natureza deste, seu alcance, os benefícios que se pretende obter e a possibilidade de adoção de medidas alternativas?

1.1.7. Sim, a instauração de processo de contratação de transporte dedicado configura-se como a via técnica e economicamente mais adequada para solucionar a demanda.

1.1.8. A natureza coletiva e pontual do evento exige pontualidade e segurança operacional integradas. As medidas alternativas disponíveis internamente — como o acionamento do contrato de táxi ou a indenização de veículos particulares — mostraram-se incapazes de atender ao alcance da demanda.

1.1.9. Assim, a contratação pontual de empresa especializada maximiza os benefícios pretendidos, assegura o menor dispêndio financeiro por passageiro e resguarda o interesse público e a integridade de todos os participantes.

Essa compra/serviço envolve outras contratações?

1.1.10. Sim, essa compra envolve também a contratação de empresa de Organização de Eventos

que ficará responsável por realizar a organização do evento, incluindo: Locação de espaço (com áreas abertas e cobertas), infraestrutura audiovisual, serviços de catering/alimentação, mobiliário e apresentação musical via fornecedor único sob demanda, conforme processo SEI 570400065.000017/2026-19 e também contratação de empresa especializada responsável pela realização de dinâmicas corporativas relacionadas com às atividades destinadas à capacitação, ao desenvolvimento profissional e à integração das(os) empregadas(os) da Sede e das Subsedes do CRP04-MG, conforme processo SEI 570400065.000014/2026-85.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. Trata-se de serviço de natureza não continuada, tendo em vista que os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo, são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço especifico em um período predeterminado.

2.2. O objeto da contratação é compreendido em fornecimento de transporte conforme abaixo:

2.2.1. **Serviço de traslado:** Fornecimento de micro ônibus para o deslocamento das (os) empregadas(os), estagiárias(os) e conselheiras(os), com saída do endereço da sede do CRP-04/MG para o Local do evento, ida e volta.

2.2.2. **Traslado:** A CONTRATADA deverá fornecer micro ônibus para o deslocamento dos 110 (cento e dez) pessoas, com saídas do endereço da Sede do CRP-04/MG em Belo Horizonte/MG, para o local do evento no dia 03/12/2026, bem como para o retorno do local do evento para a sede do CRP-04/MG, no dia 03/12/2026.

2.2.3. Para para este item, as viagens do dia 03/12/2026 (quinta-feira) serão escalonadas em horários:

2.2.4. As viagens de saída SEDE CRP(previsto): Único horário pela manhã, provavelmente as 7h30

2.2.5. **Retorno à sede do CRP (previsão):** A saída principal dos ônibus está programada para as 19h, logo após o lanche de confraternização. Avalia-se a viabilidade de disponibilizar um micro-ônibus para retorno antecipado às 17h, ponto que será definido na reunião de alinhamento entre contratada e contratante.

2.2.6. Os horários de saídas dos micro ônibus serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA durante as reuniões alinhamento que ocorrerão após a assinatura do contrato.

2.2.7. Visando a segurança e o conforto das (os) empregadas(os), estagiárias(os) e conselheiras(os), os veículos e a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

2.2.8. Frota composta por micro ônibus, modelo turismo com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos e com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) e máxima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com ar condicionado, com ou sem banheiro e poltronas individuais;

2.2.9. Estar o veículo em perfeito estado de conservação;

2.2.10. Possuir o veículo todos os itens de segurança exigidos pela legislação, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, vistoriados e no prazo de validade;

2.2.11. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO;

2.2.12. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;

2.2.13. Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou a gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;

2.2.14. Limitadores de abertura de vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros; Dispositivos próprios para a quebra e remoção de vidros, em caso de acidente;

2.2.15. A empresa contratada deverá fornecer o seguro de vida dos passageiros (seguro de

responsabilidade civil para terceiros).

2.2.16. Os veículos deverão portar o selo de vistoria referente à última inspeção realizada.

2.2.17. A empresa deverá estar apta para transporte de passageiros, inclusive aquelas que possuam necessidades especiais (PNE).

2.2.18. Caso seja solicitado previamente a empresa deverá disponibilizar ônibus com acomodação para pessoas com deficiência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após ampla pesquisa de mercado, conclui-se que a solução técnica e economicamente mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada em transporte rodoviário fretado, mediante a locação de micro-ônibus. O modelo garante o deslocamento seguro de toda a equipe com menor custo médio por passageiro (*per capita*), pontualidade de embarque e desembarque, conformidade técnica com os órgãos de regulação de trânsito (ANTT e DER/MG), cobertura securitária integral contra acidentes e preservação da integridade física dos colaboradores, em estrito atendimento ao princípio constitucional da eficiência.

3.2. A utilização do contrato de táxi vigente no Conselho foi afastada por inviabilidade técnica e antieconomicidade. O custeio pulverizado de viagens individuais geraria ônus financeiro superior ao do fretamento coletivo, além de fragilizar a logística pela imprevisibilidade de atendimento simultâneo de múltiplos veículos no mesmo horário, resultando em potencial atraso na programação acadêmica do treinamento.

3.3. Nesse sentido, a empresa necessita apresentar comprovação de capacidade operacional e a infraestrutura técnica necessárias para executar os serviços de transporte de passageiros de forma integrada e segura, apresentando os seguintes diferenciais:

- **Planejamento Logístico e Operacional:** Capacidade comprovada na organização de rotas, gestão de frota e monitoramento em tempo real dos itinerários, garantindo rigoroso cumprimento dos horários de embarque, trânsito e desembarque definidos pelo CRP04-MG;
- **Plano de Contingência e Prontidão Mecânica:** Estrutura operacional voltada ao socorro mecânico rápido e à substituição imediata de veículos em caso de pane ou sinistro, sem interrupção ou prejuízo ao cronograma oficial;

3.4. Em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, o valor estimado enquadra-se no limite de dispensa de licitação por valor. Optou-se formalmente pelo **rito direto simplificado**, instruído mediante pesquisa de preços com fornecedores do ramo e posterior formalização da contratação, solução que atende à urgência e à pontualidade da demanda sem gerar custos processuais desproporcionais, assegurando a vantajosidade econômica e a razoável duração do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros (fretamento pontual), de natureza comum e enquadrado como Serviço Não Continuado, voltado a viabilizar o deslocamento de empregadas(os), estagiárias(os) e conselheiras(os) do CRP-04/MG para participação no evento institucional do **Projeto "Entre Nós" (Edição 2026)**, a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2026**, das **08h às 19h**, em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, contemplando as seguintes etapas operacionais:

- **Pré-Evento:**
    - Realização de reunião preliminar de alinhamento com a equipe do CRP-04/MG;
    - Definição e validação prévia dos itinerários, pontos de embarque/desembarque e cronograma de horários;
    - **Durante o Evento (03/12/2026):**
        - **Trajeto de Ida (manhã):** Apresentação dos veículos no ponto de partida estipulado pelo CRP-04/MG com antecedência mínima de 30 minutos; embarque seguro dos participantes e transporte até o local do evento, garantindo a chegada pontual antes da abertura das

atividades (às 08h);

- **Trajeto de Volta (noite):** Posicionamento dos veículos às 19h no local do evento; conferência da lista de passageiros e transporte de retorno de toda a delegação até o ponto de origem inicial após o término da apresentação musical de encerramento. Os micro-ônibus deverão chegar no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente abastecidos, higienizados e vistoriados.

- **Pós-Evento:**
  - Vistoria e conferência final do interior dos veículos para resgate de eventuais pertences esquecidos pelos participantes e posterior devolução à comissão organizadora do CRP-04/MG;
  - Emissão e entrega do relatório consolidado de prestação dos serviços para ateste e liquidação da despesa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

Informamos que a quantidade estimada a ser contratada/adquirida para o presente objeto é de **4 (quatro) micro-ônibus**, conforme dimensionamento de demanda e especificações técnicas previstas neste processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R$ **7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)**, sendo o valor unitário estipulado em R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) para o **micro-ônibus com capacidade para 28 pessoas.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente objeto compreende a prestação de serviços de transporte de passageiros em rota única (ida e volta). Não obstante a operação contar com 4 (quatro) micro-ônibus, o parcelamento do escopo é técnica e economicamente desvantajoso para a Administração. A operação de uma mesma linha exige padronização operacional, controle centralizado de escala e gestão integrada de frota reserva para contingências. Dividir a rota entre múltiplos prestadores comprometeria a uniformidade do atendimento, dispersaria a fiscalização do contrato e resultaria em sobrecustos operacionais decorrentes da perda de ganho em escala.

8. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Sim, essa compra envolve também a contratação de empresa de Organização de Eventos que ficará responsável por realizar a organização do evento, incluindo: Locação de espaço (com áreas abertas e cobertas), infraestrutura audiovisual, serviços de catering/alimentação, mobiliário e apresentação musical via fornecedor único sob demanda, conforme processo SEI 570400065.000017/2026-19 e também contratação de empresa especializada responsável pela realização de dinâmicas corporativas relacionadas com às atividades destinadas à capacitação, ao desenvolvimento profissional e à integração das(os) empregadas(os) da Sede e das Subsedes do CRP04-MG, conforme processo SEI 570400065.000014/2026-85.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A presente demanda está devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico do CRP04-MG e contemplada no **Plano de Contratações Anual 2026 (SEI nº** 2416304**)** conforme objeto "Capacitação/treinamento para empregadas (os)".

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com esta contratação garantir o deslocamento seguro, padronizado e pontual dos empregados do CRP04-MG, viabilizando a participação de todo o corpo funcional no Projeto "Entre Nós" sem barreiras de mobilidade. Como resultado, a Administração alcançará a plena adesão ao evento, o controle operacional dos horários e a mitigação de riscos de trânsito durante o itinerário de ida e volta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais promoverá, através da gestão do contrato e setores competentes, inicialmente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento do espaço e realização do Projeto "Entre Nós". Em ato contínuo, será contratado o serviço de transporte destinado a realizar o deslocamento (ida e volta) dos empregados até o local definido para o evento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros apresenta-se como a solução mais adequada para viabilizar a participação dos empregados no Projeto "Entre Nós", atendendo às especificações e exigências levantadas na fase de planejamento.

13.2. Conclui-se que o objeto é técnica e economicamente viável, mostrando-se apto a suprir com eficiência a demanda identificada.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Elias Daoud**, **Gerente de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184570** e o código CRC **222C7DBA**.

Referência: Processo nº 570400065.000019/2026-16 SEI nº 3184570